



LEI Nº 841 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.999.

Procede doação do acervo da
Biblioteca Municipal.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica com a presente Lei, doado ao Colégio Estadual Frederico Santos, estabelecido neste município, todo o acervo da Biblioteca Municipal, criada pela Lei nº 57 de 29 de novembro de 1973, cuja quantidade é a constante do registro próprio existente naquele educandário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 12 de Novembro de 1.999.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 1.999.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração